



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br - Site: www.saaborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

Edital de Chamada Pública nº 01/2018

Chamada Pública nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 04/2015.

A Prefeitura Municipal de São Borja, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.489.786/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Eduardo Bonotto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de março a dezembro de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda até 06 de março/2018, às 12 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos da Prefeitura de São Borja, localizada à Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64.

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Alface lisa ou crespa, classificação/Características gerais: constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	un	5600	1,89	10.584,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
 e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
 Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

02	Batata inglesa branca, lisa, Batata Beneficiada Lisa : Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	kg	10000	2,32	23.200,00
03	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	pct	2000	11,16	22.320,00
04	Moranga Cabotia: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	kg	1200	2,06	2.472,00
05	Arroz Tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terroso, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 5kg.	pct	5000	10,12	50.600,00
06	Cenoura tipo especial	kg	3400	3,06	10.404,00
07	Alho descascado classificação/ características gerais: deverá ser precedentes de espécies vegetais, genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	kg	320	13,63	4.361,60
08	Mel natural de abelhas; centrifugado, decantado. Armazenado em embalagem hermeticamente fechada, pote de 1kg.	kg	1000	23,33	23.330,00
09	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.	pct	11000	3,89	42.790,00
10	Macarrão com ovos, tipo parafuso em pacotes de 500gr	pct	7000	3,06	21.420,00
11	Cheiro Verde (Salsa e Cebolinha) : Classificação/Características gerais: constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem	mol	2500	2,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br - Site: www.saaborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

	desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.				
12	Mandioca: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	kg	1200	3,31	3.972,00
13	Farinha de milho, pacote 01 kg.	kg	600	1,96	1.176,00
14	Farinha de trigo integral.	kg	2000	2,77	5.540,00
15	Doce de Leite pastoso, 1º linha, 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionada em embalagem original de fábrica. Pote de 400g. Registro n Ministério da Saúde.	pt	10000	5,10	51.000,00
16	Leite UHT integral, Leite de vaca, do tipo “longa vida”, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservadores e formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro.	lt	95000	2,46	233.700,00
17	Milho verde, limpo e selecionado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos grãos. Embalagem: pacote com 03 espigas.	pct	350	3,21	1.123,50
18	Óleo de soja embalagem pet 900ml	un	6200	3,82	23.684,00
19	Banana prata : Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	25800	3,82	98.556,00
20	Laranja para suco: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da	kg	6500	2,15	13.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
 e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
 Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

	espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
21	Repolho Verde,: Classificação/Características gerais: constituída de repolho verde de ótima qualidade, limpo, redondo, peso base 1,5 a 2,00 kg por unidade sem defeitos, com folhas sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	kg	2200	2,37	5.214,00
22	Beterraba	kg	2270	2,98	6.764,60
23	Chuchu: Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	kg	900	2,97	2.673,00
24	Couve Manteiga: Classificação/Características gerais: constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	mç	2200	2,00	4.400,00
25	Abobrinha de tronco branca.	kg	520	3,12	1.622,40

2. FONTE DE RECURSO

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2018:

12.02.2.246.3.3.90.30.07.00.00.00. 0001-1440

12.02.2.246.3.3.90.30.07.00.00.00. 1028-1441



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br - Site: www.saaborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428
12.02.2.246.3.3.90.30.07.00.00.00. 1155-1442
12.02.2.247.3.3.90.30.07.00.00.00. 0001-1443
12.02.2.247.3.3.90.30.07.00.00.00. 1028-1444
12.02.2.247.3.3.90.30.07.00.00.00. 1154-1445
12.02.2.247.3.3.90.30.07.00.00.00. 1156-1446
12.02.2.248.3.3.90.30.07.00.00.00. 0001-1447
12.02.2.248.3.3.90.30.07.00.00.00. 1028-1448
12.02.2.248.3.3.90.30.07.00.00.00. 1157-1449

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais, de acordo com o Ar. 27 da resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE N° 001-HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV- a prova de atendimento de requisitos previstos e lei específica, quando for o caso; e
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N° 01- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV- a prova de atendimento de requisitos previstos e lei específica, quando for o caso; e
- V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N° 01- HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena

de inabilitação:

- I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores;
- VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII- a a prova de atendimento de requisitos previstos e lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE N° 02- PROJETO DE VENDA

- 4.1.** No Envelope n° 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme anexo II (modelo da Resolução FNDE n° 04/2015).
- 4.2.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.3.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n° da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.4.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o estado e do País.
 - III- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o País.
- 5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígena e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre esses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

II- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridades organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras no Setor de Merenda Escolar/SMED, com sede Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, no dia 07 de março de 2018, até as 12 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

LOCAL E PRIORIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Ítem	Descrição dos gêneros	UN	QTD	Local de entrega	Periodicidade da entrega
1	ALFACE LISA OU CRESPA: classificação/ características gerais: constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	UN	5 600	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente
2	BATATA INGLESA BRANCA:	KG	10 000	Retirada com os	Semanalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
 e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
 Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

	classificação/ características gerais: deverá ser precedentes de espécies vegetais, genuínos, sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.			produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	
3	AÇÚCAR CRISTAL: pacote de 5kg.	PCT	2 000	Departamento de Material e Patrimônio (DM)	Mensalmente
4	MORANGA CABOTIÁ: classificação/ características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1 200	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente
5	ARROZ, TIPO 01: beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem : saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 05 kg. Com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA N°12/78). Embalagem intacta.	PCT	5 000	Departamento de Material e Patrimônio (DM)	Mensalmente
6	CENOURA ESPECIAL: lisa sem folhas, tamanho médio, nova de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência de qualidade, de colheita recente.	KG	3400	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br - Site: www.saaborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

7	ALHO DESCASCADO: classificação/ características gerais: deverá ser precedentes de espécies vegetais, genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	KG	320	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente
8	MEL NATURAL DE ABELHAS: centrifugado, decantado. Armazenado em embalagem hermeticamente fechada, pote de 1kg.	KG	1 000	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Mensalmente
9	FEIJÃO PRETO: tipo 1 , isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	Pct	11 000	Departamento de Material e Patrimônio (DM)	Mensalmente
10	MACARRÃO COM OVOS: tipo parafuso em pacotes de 500gr	PCT	7 000	Departamento de Material e Patrimônio (DM)	Mensalmente
11	TEMPERO VERDE: (salsa e cebolinha): classificação/ características gerais: constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar	MÇ	2 500	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-	Semanalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
 e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
 Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

	danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.			feiras das 8h às 9h.	
12	MANDIOCA: classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	1 200	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente
13	FARINHA DE MILHO: pct 01 Kg	KG	600	Departamento de Material e Patrimônio (DM)	Mensalmente
14	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: embalagem de 1kg.	Kg	2 000	Departamento de Material e Patrimônio (DM)	Mensalmente
15	DOCE DE LEITE PASTOSO: 1º linha, 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionado em embalagem de 400 gramas. Registro no Ministério da Saúde.	Pote (pt)	10 000	Departamento de Material e Patrimônio (DM)	Mensalmente
16	LEITE UHT INTEGRAL: Caixa com 12 Unidades (embalagem tetrapack com 01 litro) - 2.500 produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.	Litro (l)	95 000	Departamento de Material e Patrimônio (DM)	Mensalmente
17	MILHO VERDE: classificação/características gerais: Limpo e selecionado. Apresentação: Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos grãos. Embalagem pacote com 3 espigas.	Pct	350	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor	Semanalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

				da Merenda da SMed. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 , que sofreu processo tecnológico com degomagem neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização preparando a partir de grãos são e limpos. Embalagem de 900ml.	UN	6 200	Departamento de Material e Patrimônio (DM)	Mensalmente
19	BANANA PRATA: classificação/ características gerais: com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato tamanho médio sem manchas machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos, não sendo permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	25 800	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMed. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente
20	LARANJA PARA SUCO: classificação/ características gerais: deverá ser precedentes de espécies vegetais, genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação, tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação adequadas para o consumo. estar livre de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firme, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	6 500	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMed. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente
21	REPOLHO VERDE: limpo, redondo, peso base 1,5 a 2 kg.	KG	2 200	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMed. A entrega deverá ocorrer	Semanalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
 e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
 Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

					nas quartas-feiras das 8h às 9h.	
22	BETERRABA: classificação/ características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser fresco, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	2 270	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente	
23	CHUCHU: classificação/ características gerais: deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, deverá ser procedente de especies vegetais genuínos e são, ser frescos ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá ser intacta e limpa.	KG	900	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente	
24	COUVE MANTEIGA: classificação/ características gerais: constituída de maço de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	MÇ	2 200	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	Semanalmente	
25	ABOBRINHA DE TRONCO, VARIEDADE BRANCA.	KG	520	Retirada com os produtores na Feira do Produtor, entrega parcialmente, conforme pedido feito pelo Setor da Merenda da	Semanalmente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br - Site: www.saaborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

				SMEd. A entrega deverá ocorrer nas quartas-feiras das 8h às 9h.	
--	--	--	--	---	--

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será de até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento, efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, devidamente atestada pela secretaria requisitante. vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente ou pelo site: WWW.saaborja.rs.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e, obedecerá as seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos no DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos no DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

São Borja, 07 de fevereiro de 2018

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 01/2018**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Objetivando o cumprimento da lei e buscando a qualidade dos alimentos oferecidos na merenda escolar, necessita-se do credenciamento dos Agricultores para registrar preços de gêneros alimentícios.
2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:
Registros de preços de gêneros alimentícios a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e filantrópicas.
3. DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:
Conforme especificações e quantidades em anexo.
4. ORÇAMENTO DETALHADO:
Conforme especificações e quantidades em anexo. Os valores para serem utilizados como referência estão em anexo.
5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
O cronograma de entrega será disponibilizado após a assinatura do contrato com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para iniciar a distribuição. O cronograma de entrega poderá sofrer ajustes e modificações ao longo do ano.
6. DA FORMA DE ENTREGA:
A entrega dos gêneros alimentícios obedecerá as especificações do anexo, devendo acontecer semanalmente, nas Quartas - feiras às 7hs e 30 min na Feira do Produtor.
7. DO CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERÍODO DE ENTREGA):
A equipe da merenda estará acompanhada da Nutricionista (Responsável Técnico) e terá o direito de recusar o recebimentos do(s) produto(s quando este(s) não se encontrar(em) dentro das condições estabelecidas no anexo, quando serão observados os seguintes critérios: a) O produtos que, eventualmente, for reprovado, neste caso, a sua distribuição e seu pagamento serão condicionados a substituição pelo fornecedor direto nas escolas, e seu fornecimento deverá ser suspenso caso não esteja conforme e que comprometa a sua qualidade até que as pendências existentes sejam sanadas; b) Quando houver a substituição do produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas a liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

c) As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprimento da qualidade do produto, ficarão por conta do fornecedor, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pelo Departamento de Nutrição no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da reprovação;

d) Os produtos que por algum motivo não forem retirados, em acordo com ambas as partes, poderá ser trocado por outro produto disponível ou cancelado o empenho.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO(S) CONTRATADOS:

O grupo formal de Agricultores e empreendedores de base familiar rural que aderir à chamada pública, está ciente de todas as exigências especificadas para alimentação escolar:

1. O grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural que aderir a chamada pública se compromete a fornecer os gêneros alimentícios de forma contínua; de acordo com padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal vigentes sobre alimentos; em atendimento as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar; e nas datas previstas no cronograma da entrega.

2. Comunicar, por escrito ao departamento de Alimentação Escolar, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado.

3. Conforme a avaliação do técnico responsável, será acordado que determinados produtos deverão ser entregues em embalagens ou caixas para entrega fornecidas pelo fornecedor, com intuito de facilitar a distribuição e preservar a qualidade do alimento.

4. É de exclusiva responsabilidade do grupo formal de agricultores e empreendedores de base familiar rural ressarcimento de danos causados a contratante e suas Instituições Educacionais ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluído ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

5. Fica sob inteira responsabilidade dos agricultores a separação e pesagem dos produtos divididos por escola, ficando sob responsabilidade da contratante a entrega com até 02 (dois) dias de antecedência de uma planilha com as quantidades detalhadas.

9. DO INÍCIO E TÉRMINO DA ENTREGA:

A entrega dos gêneros alimentícios acontecerá de acordo com as datas previstas no cronograma de entrega, a ser definido pelo Departamento de Nutrição, com previsão de início em Março e encerramento em Dezembro de 2018.

10. GARANTIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA, COM INDICAÇÃO DA RESPECTIVA RUBRICA:

2246 (1440)3.3.90.30.00.00.00.00.0001- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO

2246 (1441)3.3.90.30.00.00.00.00.1028- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO

2246 (1442)3.3.90.30.00.00.00.00.1155- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO

2247(1443)3.3.90.30.00.00.00.00.0001- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

2247(1444)3.3.90.30.00.00.00.00.1028- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO
2247(1445)3.3.90.30.00.00.00.00.1154- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO
2247(1446)3.3.90.30.00.00.00.00.1156- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO

2248(1447)3.3.90.30.00.00.00.00.0001- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO
2248(1448)3.3.90.30.00.00.00.00.1028- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO
2248(1449)3.3.90.30.00.00.00.00.1157- GÊNEROS ALIMENTAÇÃO

11. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

De acordo com critérios das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Projeto e da Fazenda.

12. Gestor do Contrato na SMed

Luciane Bidinoto Silva – Coordenadora Administrativa da SMed

13. Secretário da SMed

João Carlos Reolon



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saaborja.rs.gov.br - Site: www.saaborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

Anexo II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, inscrita no CNPJ sob n.º 88.489.786/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. EDUARDO BONOTTO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação para o ano de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.022.247.3.3.90.30.07.00.00.00-1347; 12.02.2.246.3.3.90.30.07.00.00.00-1399. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:,

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Borja para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°					
I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N° DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N° da Conta	
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo c/ a Lei 11.326/2006		14. N° Associados DAP Física	
15. Nome representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome representante legal e e-mail			7. CPF		
III- RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n°					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
 CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
 e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
 Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	Nome da Entidade Articulador (quando houver)	10. E-mail/Fone

II- FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total do agricultor
					Total do agricultor
					Total do agricultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

						Total do agricultor
						Total do agricultor
						Total do agricultor
					Total do projeto	

OBS: *Preço publicado no Edital nº (o mesmo que consta na chamada pública)

IV- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total Produto	6. Cronograma de entrega de produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
e-mail: licita@saoborja.rs.gov.br - Site: www.saoborja.rs.gov.br
Fone: 55 3431-4455 – Ramal: 276, 216 – Fax: 55 3431-9428

MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. N° das DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta N° da Conta		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega de produtos
			Unitário	Total	
OBS: *Preço publicado no Edital (o mesmo q conta na Chamada Pública)					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município/UF	
Endereço			Fone		
Nome representante legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		